LEI COMPLEMENTAR N° 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 019/2010, que trata do Plano de Cargos e Salários do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O nível de escolaridade/pré-requisito exigido para os cargos de DIRETORES DE DEPARTAMENTO lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, constante do Anexo II da Lei Complementar n° 019/2010, de 27/12/2010, passa a ser o seguinte:

"PREFERENCIALMENTE ENSINO MÉDIO COMPLETO".

Art. 2º Fica revogada a Lei complementar n° 029/2017.

Art. 3° Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 30 de janeiro de 2025.

JOEL SILVA:48344109604 Assinado de forma digital por JOEL SILVA:48344109604

Joel Silva
Prefeito Municipal

Patrícia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento